

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES

O Vereador André Brandino no uso de suas prerrogativas regimentais, vem informar e requerer o que segue:

Venho por meio deste comunicar minha **RENÚNCIA** como membro da **Comissão de Finanças e Organização**. Entretanto continuarei atuando com zelo durante o mandato de Vereador que me foi confiado.

Diante disso, requeiro a Vossa Excelência o deferimento da presente renúncia do cargo de membro da **Comissão de Finanças e Organização**, com fundamento nos artigos 96, §4º e 226, inciso XI, ambos da Resolução nº 2.060/2021, conforme transcrito:

Art. 96 A vaga na Comissão ocorrerá em virtude de término de mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

[...]

§ 4º A renúncia de que trata o "caput" deste artigo será dirigida ao Presidente da Câmara, através de requerimento, com a exposição dos motivos do pedido.

Art. 226 Será escrito, dependerá de deliberação do Plenário, decidido por maioria simples, e sofrerá discussão o requerimento lido na fase do Expediente, que solicite:

[...]

XI – Renúncia de cargo na Mesa ou Comissão;

 Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

 27 999 718 585

 [andre.brandino](https://www.facebook.com/andre.brandino)

 [andre_brandino_pegó](https://www.instagram.com/andre_brandino_pegó)

Assim, em razão de o pedido ora formulado encontrar amparo regimental, requer-se o seu deferimento. Por fim, em cumprimento ao disposto no art. 96, §3º, da Resolução nº 2.060/2021, transcreve-se:

Art. 96. A vaga na Comissão ocorrerá em virtude de término de mandato, renúncia, falecimento ou perda do lugar.

[...]

§ 3º. A vaga de que trata o "caput" deste artigo será preenchida por designação do Presidente da Câmara no interregno de três Sessões, de acordo com a indicação pelo líder do partido ou bloco parlamentar a que pertencer o lugar, ou independentemente dessa indicação, se a mesma não for feita naquele prazo.

Assim, na qualidade de Líder do Partido PODEMOS, indico o Vereador **Baiano do Salão** para assumir a vaga aberta nesta Comissão.

Vitória/ES, 04 de setembro de 2025.



VEREADOR ANDRÉ BRANDINO PEGO

 Email: gabinete.andrebrandino@vitoria.es.leg.br

 27 999 718 585

 [andre.brandino](https://www.facebook.com/andre.brandino)

 [andre_brandino_pegos](https://www.instagram.com/andre_brandino_pegos)

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300310039003700320033003A005000

Assinado eletronicamente por **André Brandino Pego** em **04/09/2025 11:01**

Checksum: **6ACE6EA4147C9193F2213BB13920F335F19A5A5B66AF0096231EC085AD58550F**